

Sindicato dos Municipários de Porto Alegre

Rua João Alfredo, 61 – Porto Alegre/RS Fone 3228.2325 e-mail: simpa@simpa.org.br - site: www.simpa.org.br

Ofício nº 027/2023

Porto Alegre, 24 de março de 2023.

Ilmo. Sr.

Tiago Simon

M. D. Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC Av. Ipiranga, 310.

Senhor Presidente,

SINDICATO DOS MUNICIPÁRIOS DE PORTO ALEGRE – SIMPA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 90.856.709/0001-86, com sede na rua João Alfredo n. 61, Centro Histórico, em Porto Alegre (RS), CEP 90.050-230, por seu Diretor-Geral signatário, juntamente com o CORES/FASC vem, respeitosamente, a Vossa Senhoria, tecer as seguintes considerações e solicitar os esclarecimentos abaixo:

Chegou a conhecimento deste sindicato que a Sra. Jeanne Luz da Silva, que ocupa o cargo em comissão de Articuladora Regional, foi designada para compor a Coordenação do Núcleo de Abrigo Residencial AR7/AR8, inclusive com a instalação de sala de trabalho no local, sem ter havido discussão ou aval da Direção Técnica. Ainda, a referida Articuladora Regional não teria formação técnica na área.

Para além da falta de discussão ou da inexistência de formação técnica na área, pontos de extrema relevância e que certamente serão esclarecidos por Vossa Senhoria, causou espécie o fato de que o Cargo em Comissão de Articulador Regional, previsto na Lei n. 11.701/2014, não compõe a estrutura de Núcleo de Abrigo Residencial, que possuí apenas os cargos de Coordenador de Serviço e Assistente de Serviço, consoante Decreto n. 18.920/2015.

Nessa linha, também não está dentre as atribuições do cargo em comissão de Articulador Regional, previstas no Decreto n. 21.440/2022, a composição de coordenação.

Para que esses fatos possam ser devidamente esclarecidos, tanto sob o aspecto de gestão pública quanto sob o viés da observância dos preceitos normativos, encaminhamos o presente ofício, para que Vossa Senhoria possa prestar todas as informações pertinentes, bem como franquear cópia dos atos e/ou dos processos administrativos em que realizada a análise motivada dos fatos acima.

1.6,5.6

Sem mais,

Atenciosamente,

João Ezequiel,

Diretor-Geral do SIMPA.

CORES/FASC